

§ 2º Não aplica-se a disposição deste artigo aos reconhecimento de dívida e às indenizações dos Contratos Administrativos.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 515/2023

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT/PR
SETR	FOMENTO

Curitiba, 13 de julho de 2023.
Publique-se

77026/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 606/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.760.144-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 350/2023-NFS/SETR (mov. 9) e a Informação nº 557/2023-AT/SETR (mov. 22), o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga o Núcleo Regional do Trabalho de Foz do Iguaçu no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao período de 13/04/2023 à 12/06/2023, em benefício de RODRIGO HAUAGGE DO PRADO, inscrita no CPF nº ***.224.459-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

76676/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 139/2023 – IDR-PARANÁ

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o requerido no processo protocolado sob nº 20.747.231-0,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que seja sustado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **C.F.D.D.**, pela Portaria nº 087/2023, publicada no Diário Oficial do Paraná edição nº 11429, de 30 de maio de 2023 e relatada no processo nº 20.536.737-

3, em função de propositura de transformação do processo em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, requerida pelo servidor já citado.

I. A sustação determinada será válida até a assinatura do referido Termo de Ajustamento de Conduta, quando então será encerrada ou, no caso do TAC não ser firmado, com a retomada e continuidade do PAD.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de julho de 2023

(assinado digitalmente)
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente Substituto

76452/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 140/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º POSTERGAR para o dia **02 de agosto de 2023** a data de início efetivo das atividades da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 125/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11453, de 05 de julho de 2023, por motivo de férias do servidor arrolado, conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 20.698.443-0, no seu movimento nº 16, folha nº 45.

Art.2º DETERMINAR que a Sindicância já referida deverá ser concluída, com seu relatório final, até a data limite de 16 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de julho de 2023

(assinado digitalmente)
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente Substituto

76731/2023

AGEPAR

PORTARIA Nº 73/2023-AGEPAR

Retifica o art. 1º da Portaria nº 65/2023.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando,

a) o disposto na Portaria nº 65/2023, que designa servidora para responder pela função de Chefe de Coordenadoria de Normatização Regulatória; e

b) o requerimento de interrupção de férias constante no Protocolo nº 20.698.041-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 65/2023, para que passe a constar o período de 05/07/2023 até 15/07/23, referente à fruição de férias da titular, KHAREN KELM HERBST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 18 de julho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

76483/2023